



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2011/GAB/CRE

Porto Velho, 15 de agosto de 2011.

Publicada no DOE nº 1816, de 14.09.11

Altera a Instrução Normativa nº 05/2010/
GAB/CRE.

A COORDENADORA-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a instrução Normativa nº 05/2010/GAB/CRE, em conformidade com o inciso VI da nota 2 do item 39 da Tabela I do Anexo II do RICMS/RO:

D E T E R M I N A

Art. 1º Ficam revogados o inciso IV do artigo 5º e o artigo 16, ambos da Instrução Normativa nº 05/2010/GAB/CRE.

Art. 2º Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 7º da Instrução Normativa nº 05/2010/GAB/CRE:

“Art. 7º O processo corretamente instruído será encaminhado à Gerência de Fiscalização – GEFIS para que o Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – AFTE daquela gerência manifeste-se conclusivamente, nos autos do processo, acerca da situação fiscal do requerente.”

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Coordenadora-Geral da Receita Estadual